

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2022/junho/17 - (sexta-feira)****ORDEM DO DIA****09:30 Horas****1 - Debate de urgência requerido pelo CH sobre o caos instalado nos serviços de urgência de ginecologia e obstetrícia do País**

Debate de Urgência	
(ao abrigo do artigo 72.º do Regimento)	
Abertura	
CH	6 m
Pedidos de esclarecimento e debate	
PS	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
IL	4 m
PCP	4 m
BE	4 m
PAN	1 m
L	1 m
GOV	6 m
Total	43 m

Notas:

Intervenções por ordem de inscrição.

Se tiver tempo, o GP que requer o debate de urgência é o último a intervir.

**2 - Projeto de Resolução n.º 55/XV/1.ª (PS)**

Recomenda ao Governo que proceda à reativação da Comissão de Acompanhamento da Descentralização

Tempos	
GOV	5 m
PS* **	5 m
PSD	5 m
CH	4 m
IL	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



3 - Projeto de Lei n.º 4/XV/1.ª (BE)

Elimina os vistos gold (8.ª alteração ao Regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional)

Projeto de Lei n.º 109/XV/1.ª (PCP)

Revoga o regime de atribuição de “Vistos Gold” - autorização de residência para atividade de investimento (9.ª alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho que define as condições de entrada, permanência, saída e afastamento do território nacional)

Projeto de Lei n.º 113/XV/1.ª (PAN)

Revoga o programa de autorizações de residência para atividade de investimento, alterando a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho

Projeto de Lei n.º 114/XV/1.ª (PAN)

Obriga o Governo a elaborar e entregar à Assembleia da República um relatório de avaliação do impacto do programa dos “Vistos Gold” no período de 2012 e 2021

Projeto de Lei n.º 130/XV/1.ª (CH)

Altera o regime jurídico da emissão de Autorização de Residência para Investimento (vistos Gold)



Projeto de Resolução n.º 78/XV/1.ª (PSD)

Recomenda ao Governo a regulamentação urgente do Decreto – Lei n.º 14/2021, de 12 de fevereiro por forma a permitir a operacionalização da plataforma online e a submissão de requerimentos online de Vistos Gold para fins imobiliários nas Regiões Autónomas da Madeira, dos Açores e no interior.

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD*	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP*	3 m
BE* **	3 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas: * Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - Projeto de Lei n.º 68/XV/1.ª (CH)

Altera a lei do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, eliminando várias isenções de que os Partidos políticos beneficiam

Projeto de Lei n.º 42/XV/1.ª (PSD)

Oitava alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de junho (Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas e Eleitorais) e terceira alteração à Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro (Lei de Organização e Funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos)

Projeto de Lei n.º 102/XV/1.ª (IL)

Elimina os benefícios fiscais dos partidos políticos e reduz o valor das subvenções públicas (8ª alteração à Lei de Financiamento dos Partidos Políticos, Lei n.º 19/2003, de 20 de junho)

**Projeto de Lei n.º 110/XV/1.ª (PCP)**

Reduz o financiamento público aos partidos políticos e às campanhas eleitorais (8.ª alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de junho)

Projeto de Lei n.º 116/XV/1.ª (PAN)

Revoga benefícios fiscais atribuídos aos Partidos Políticos e diminui os limites das despesas de campanha eleitoral, altera a Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais

Projeto de Lei n.º 117/XV/1.ª (PAN)

Aumenta a transparência das contas dos partidos e dos orçamentos das campanhas eleitorais e assegura que a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos dispõe de uma estrutura orgânica estável, alterando a Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais e a Lei de Organização e Funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Projeto de Lei n.º 123/XV/1.ª (BE)

Introduz medidas de justiça fiscal, igualdade de tratamento e de transparência no financiamento dos partidos políticos e campanhas eleitorais (8.ª alteração à Lei 19/2003, de 20 de junho)

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD*	5 m
CH* **	4 m
IL*	3 m
PCP*	3 m
BE*	3 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**5 - Projeto de Lei n.º 25/XV/1.ª (PCP)**

Alteração ao Regime do Arrendamento Urbano

Projeto de Lei n.º 118/XV/1.ª (BE)

Reconhecimento de Contratos de Arrendamento (8.ª alteração ao novo Regime do Arrendamento Urbano)

Projeto de Lei n.º 119/XV/1.ª (BE)

Pela Estabilidade nos Contratos de Arrendamento (78.ª alteração ao Código Civil)

Projeto de Lei n.º 128/XV/1.ª (PAN)

Procede à alteração ao Regime do Arrendamento Urbano e prevê a não-discriminação no acesso à habitação

Projeto de Lei n.º 131/XV/1.ª (CH)

Procede à alteração do regime de Arrendamento Urbano

Tempos	
GOV	5 m
PS	5 m
PSD	5 m
CH*	4 m
IL	3 m
PCP* **	3 m
BE*	3 m
PAN*	1 m
L	1 m
Total	30 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**6 - Projeto de Resolução n.º 122/XV/1.ª (Comissão de Assuntos Europeus)**

Relativo ao Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política

Debates Europeus	
(Previstos na Lei do acompanhamento, apreciação e pronúncia pela AR no âmbito do processo de construção da U.E.)	
ABERTURA	
Governo	7 m
DEBATE	
PS	7 m
PSD	6 m
CH	4 m 30
IL	3 m 30
PCP	3 m
BE	3 m
PAN	1 m 30
L	1 m 30
ENCERRAMENTO	
Governo	7 m
Total	44 m

7 - Votações regimentais